



Resolução SESI/CN nº 0121/2020

Autoriza a baixa patrimonial e alienação por doação de Mamógrafo digital Microdose SI e seus periféricos à Associação Feminina de Combate ao Câncer - AF ECC.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 203ª Reunião Ordinária de 23/11/2020, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício SUSES/EXT. 106/2020, do superintendente do SESI/DR/ES;

CONSIDERANDO que o Departamento Regional do SESI do Espírito Santo tem como meta buscar a economicidade na operação da área da Saúde e Segurança, aumentar a eficiência operacional;

CONSIDERANDO o alto custo operacional da unidade móvel de mamografia;

CONSIDERANDO que a Resolução SESI/CN nº 0069/2019 autorizou a celebração de contrato de comodato dos bens patrimoniais da unidade móvel de mamografia, com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sul Serrana do Espírito Santo – SICOOB SUL SERRANO;

CONSIDERANDO a decisão da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sul Serrana do Espírito Santo – SICOOB SUL SERRANO, em encerrar o contrato de comodato nº 2019.079.1.50.53, tendo em vista o não funcionamento adequado do equipamento mamógrafo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 018/2020, do Conselho Regional do SESI do Espírito Santo, que revogou a Resolução nº 017/2019, uma vez que a comodatária decidiu encerrar o contrato de comodato;





Cont. Resolução SESI/CN nº 0121/2020

CONSIDERANDO a Resolução nº 019/2020, do Conselho Regional do SESI do Espírito Santo, que se manifestou favoravelmente à baixa patrimonial por doação a entidade filantrópica reconhecida de utilidade pública pelo Governo Estadual;

CONSIDERANDO o art. 24, alínea "n", do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto 57.375, de 2 de dezembro de 1965;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento dos ditames constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e da Resolução SESI/CN nº 01/2004;

CONSIDERANDO as previsões contidas nas alíneas "v" e "x" do art. 33 do Regulamento do SESI no que se refere à representação da entidade em juízo ou fora dele;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CONJUR Nº 0161/2020 emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo SESI/CN0173/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o departamento regional do SESI do Espírito Santo, SESI/DR/ES, a realizar a baixa patrimonial e alienação por doação do Mamógrafo Digital Microdose SI e seus periféricos, conforme anexo I, para entidade filantrópica reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 23 de novembro de 2020.

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente





Resolução Sesi/CN nº 0121/2020

ANEXO I

LISTAGEM DE BENS PATRIMONIAIS

QTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR RESIDUAL ATUALIADO OUT/20
1	Mamógrafo digital Microdose S	88321	R\$ 585.000,00	R\$ 404.787,50
1	Nobreak SMS Mirage MR 2000S Mono	88914	R\$ 2.879,00	R\$ 1.258,46
1	Impressora Trimax TX55 Camara Lase	88916	R\$ 10.000,00	R\$ 4.338,65
TOTAL			R\$ 597.879,00	R\$ 410.384,61

